

A corrupção privada esquecida

ARTIGO Falta tipificar corretamente esse crime. Ou existe corrupto sem corruptor?

POR CARLOS EDUARDO DE ATHAYDE BUONO*

Para afeição da moralidade ou imoralidade de um fato, segundo Immanuel Kant, considerado por grande parte do mundo o principal filósofo da era moderna, o melhor é imaginá-las hipoteticamente. Se a vida social ainda for possível, “o fato em si é moral, se não for possível, é imoral”.

Nosso grande Nelson Hungria diz que a antinomia de um fato humano com a moral positiva está na razão direta da nocividade social. É o que se dá em cada ato de corrupção, de agentes públicos ou privados. Até a Bíblia, no Antigo Testamento, condenava a propina (não darás a *Shodah*). Não é menos certo que o povo brasileiro e a Justiça em geral, além da opinião pública internacional, sabem que passamos dos limites do razoável. O que é o poder? Na verdade, é a capacidade de impor a vontade sobre a conduta dos indivíduos. E o melhor meio é a lei. Existe um amplo movimento internacional preocupado com a corrupção de qualquer natureza.

A sugestão da Escola Penal Alemã, de Winfried Hassemer, de que a corrupção não é apenas criminalidade organizada internacionalmente, mas está estruturada profissionalmente, no âmbito público e privado, deságua no campo do Direito Penal da Intervenção,

denominação que não agrada a muitos juristas brasileiros.

Parte do Direito Penal Brasileiro está, entretanto, longe da realidade dos crimes empresariais de hoje. Os custos da praga criminal atingem a economia do País, tem tentáculos exploráveis até por candidatos à Presidência, perigosos criminosos que argumentam sobre a necessidade de risíveis reformas. Claro é que há a necessidade de legislação específica. O Brasil, na Convenção de Mérida, no México, comprometeu-se a várias tipificações penais. Onde estão as leis? Com a legislação de combate à corrupção, ativa e passiva, no campo privado, haverá maior cooperação internacional em matéria de lavagem de dinheiro, combate ao narcotráfico, criminalidade organizada, maior credibilidade nos negócios, melhora em nossa imagem internacional.

A delação premiada e a Lei de Leniência deram margem ao falso, seletivo combate à roubalheira



Ao mesmo tempo, ocorrerá um menor número de injustiçados, combate efetivo a políticos corruptos que, empresários, se utilizam da máquina pública, combate ao PCC, enfim, aos que se utilizam dos poderes do Estado e da força do dinheiro particular, causador de terríveis problemas econômicos e sociais que não sabemos como nos livrar.

Na verdade, a lei de colaboradores com a Justiça (delação premiada) e a Lei de Leniência são pouco eficazes. Há ilustres professores, muito respeitados, a falar bobagens. A Lei nº 12.850/13 é péssima, e a Lei nº 12.846/13, idem. Deram

MARCELLO CASAL JR./ABR



margem ao falso combate à corrupção. Sem a lei de combate à corrupção privada, o acordo de leniência é uma grande piada. Não adianta quebrar as empresas, causar desempregos. Há que se anular o corruptor público e privado.

O dolo é o mesmo da corrupção pública ou privada, sem colorido político, mas apenas a vitalidade da ganância. A epidemia de crimes precisa terminar. De nada adiantam campanhas públicas, ou por mídias sociais, para colocar o Brasil nos trilhos ideológicos daquilo que deve ser combatido pelo Congresso Nacional. Se o Legislativo é ruim, ou não, é sua função elaborar. Cabe aos cidadãos elegerem os

melhores, ou os menos ruins. Jamais ser dirigidos por protofascistas, como carneiros, assinar em cruz o que for determinado por ONGs, por ideologias, ainda que bem-intencionadas.

Aos corruptos a cadeia, mas sem os mandar depois às suas casas confortáveis com piscinas, quadra de tênis, massagistas, tornozelos enfeitados. Piadas na aplicação das penas. Um insulto à ciência da penologia, “delações” malfeitas, anuláveis.

A economia foi atingida pela sanha de se resolver tudo a jato, seletivamente. *Compliances* e auditorias mostram-se ineficazes, insuficientes, em face da

Incoerência. Enquanto as empresas são levadas à bancarrota e se destroem empregos, os executivos criminosos ficam em casa de tornozeleira

gigantesca onda, tsunami de crimes que atingem empresas brasileiras, instituições e povo. Tudo é maior do que a nossa imaginação. Escândalos são observáveis em todos os campos. No futebol, no ensino particular, nas igrejas que nada pagam de tributos, enriquecem e dizem prestar serviços aos mais pobres. Será que todas fazem isso? Algumas poderosas escolas particulares pertencem às comunidades religiosas tradicionais, prestam contas, mas não são controladas pela Receita. Pagam tributos? Não.

Há que se mudar a Constituição Federal. Hospitais e escolas religiosas crescem e crescem. Não pague uma mensalidade escolar ou de plano de saúde, de religiosos ou não, e perca o direito de frequentar as aulas ou receber atendimento hospitalar. E quanto à segurança privada, cadê a segurança pública?

O combate à corrupção privada é tão importante quanto o combate à corrupção pública. É o que Nando Dalla Chiesa disse ao falar da máfia italiana: É o chamado delito imperfeito (*Delitto Imperfetto*). Temos medo? Quais os reais motivos de nosso silêncio? Vejam as dúvidas que temos. Em quem votar? Quem é o menos ruim? O menos desonesto? Para combater esse nível de desespero, só será possível por meio de luta contra o enriquecimento sem causa, proporcionado pela corrupção pública e privada, com legislação urgente de novos tipos penais. •

**Ex-presidente da Comissão de Combate à Criminalidade Organizada no governo Itamar Franco, procurador de Justiça aposentado do Ministério Público de São Paulo, advogado*

